



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 21/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 21/2025 de autoria do Sr. Prefeito que autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745 de 11 de dezembro de 2.024, a presente proposição abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00, objetivando ajustar dotações orçamentárias insuficientes, destinado ao reforço de doação para obra de fundação para reservatório de 600 M3 de estrutura metálica em aço especial, resistente a corrosão, chapa de aço ASTM A36#3/8, considerando a montagem e todos os materiais e serviços necessários, incluindo pintura protetora, com 21 metros de altura e com capacidade 600 M3, localizado no antigo Clube de Rodeio do Município de Ibitinga-SP.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 21/2025 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional suplementar, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, modificando assim a Lei Municipal nº 5.745 de 11 de dezembro de 2.024, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.025.

Salientando que o crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, versa somente transações no mesmo Programa de Governo **Nº 0009 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.025.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2.025.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

